



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.007005/2021-27**

Interessado: **ALICIA CARACARA GUTIERREZ**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.007005/2021-27. Interessado(a): ALICIA CARACARA GUTIERREZ, nacional do(a) Bolívia. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01387\_2021, datado de 14/07/2021, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 furtoar-se ao controle migratório. Considerando o comprovante de pagamento da multa, regularização migratória - conforme anexo 21013874 - e ausência de pedido, INATIVE-SE o Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01387\_2021, por furtoar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional, considerando o pagamento. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a) da decisão, ficando aberto o prazo recursal em face desta Decisão à instância superior, no prazo dez dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.**

**KELMANN OLIVEIRA FREITAS**  
Agente de Polícia Federal  
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS**, Chefe de Núcleo, em 11/11/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21014224** e o código CRC **16A62402**.

Referência: Processo nº 08505.007005/2021-27

SEI nº 21014224